



REGISTRADO LIVRO Nº 120 Fls. 70
 ESCUTURARIA

= D E C R E T O Nº 679 =

FLORIVALDO LEAL, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de S. Paulo, usando de suas atribuições e, nos termos da Lei Municipal nº 1071, de 2/12/65,

CONSIDERANDO que cabe ao Município regulamentar a utilização dos locais graduados públicos, o trânsito e a circulação de veículos em vias públicas, respeitados os dispositivos do Regulamento Geral do Trânsito no Estado;

CONSIDERANDO que compete ao Município, a regulamentação de estacionamento de veículos - "PONTOS", destinados a TAXIS - TAXIS MIRINS - CAMINHÕES - CHARRETES E CARROCAS, nas vias públicas;

CONSIDERANDO, finalmente, o ofício de 13 do corrente, dirigido ao Executivo Municipal pelo SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS, desta cidade,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Os estacionamentos de veículos de alugueis, denominados "PONTOS", destinados a automóveis: TAXIS - TAXIS MIRINS - CAMINHÕES - CHARRETES e CARROÇAS, serão registrados na Divisão de Administração e obedecerão às escalas anexas, que ficam fazendo parte integrante deste decreto.

ARTIGO 2º - Fica extinto o seguinte "PONTO": Ponto de automóvel "Austin", localizado na rua Felício Tarabay com a rua Tenente Nicolau Maffei.

ARTIGO 3º - Não serão preenchidas as vagas de estacionamento que se verificarem no PONTO Nº 13 (defronte à Prefeitura Municipal), destinado a Taxi-Mirim.

ARTIGO 4º - A partir da data deste decreto, os pedidos para ingressos nos Pontos de alugueis de estacionamento de veículos, serão feitos mediante requerimento dirigido ao Prefeito Municipal, sendo atendidos inicialmente para os Pontos localizados nos bairros nºs 15 e 16, observado o tipo do veículo.

ARTIGO 5º - As vagas que se verificarem nos estacionamentos dos Pontos mencionados nas escalas anexas a este decreto, serão preenchidas preferencialmente pelos motoristas matriculados, mediante requerimento dirigido ao Prefeito Municipal.

ARTIGO 6º - Os proprietários de veículos localizados nos Pontos, cujos nomes constam das escalas anexas a este decreto, ficam au-



tomaticamente registrados e com os seus direitos assegurados; devendo a Divisão de Administração fornecer a cada um o competente cartão de matrícula.

ARTIGO 7º - As matrículas serão nominais e constarão a chapa do veículo, o número do Ponto e marca do veículo.

§ 1º - É expressamente proibida a venda de locais de estacionamento de veículos nos Pontos constantes das escalas anexas a este decreto.

§ 2º - Nos casos de vendas de veículos ou pedidos de transferência de pontos, os interessados deverão solicitar permissão ao Prefeito Municipal, mediante requerimento.

§ 3º - No caso de venda do veículo, o proprietário matriculado no Ponto, para assegurar o seu direito de permanência, deverá dentro do prazo de 30 dias, registrar o seu novo veículo, findo o qual será considerado vago o estacionamento e cancelada a matrícula.

§ 4º - A venda do veículo para a pessoa que não estiver matriculada nos Pontos mencionados nas escalas anexas a este decreto, não terá direito ao estacionamento, sendo permitido, caso haja vaga, ingressar nos Pontos localizados nos bairros.

§ 5º - As vagas de estacionamento nos Pontos Centrais somente serão preenchidas nos termos referidos no artigo 5º deste decreto.

DO TAXI-MIRIM

ARTIGO 8º - Ficam reservados exclusivamente para Taxi-Mirim o estacionamento nos Pontos nºs 13-14 e 15, não sendo permitido o estacionamento de Taxi-Mirim em pontos de veículos de 4 portas (grandes)

ARTIGO 9º - O Taxi-Mirim terá somente um banco dianteiro (lugar do motorista), não podendo conduzir mais do que dois passageiros.

ARTIGO 10º - Os motoristas de veículos de alugueis (TAXIS grandes e TAXIS-MIRINS), dentro de uma distância de 150 (cento e cinquenta) metros do local de um PONTO, não poderão receber passageiros.

ARTIGO 11º - A Prefeitura Municipal designará entre os motoristas de cada PONTO, um chefe e um sub-chefe.

ARTIGO 12º - A Prefeitura Municipal reserva-se o direito, no interesse da administração e dos regulamentos municipais, de transferir um PONTO de um local para outro, bem como re-



reduzir ou aumentar a sua lotação.

ARTIGO 13º - Os infratores de quaisquer dos dispositivos dêste decreto serão punidos com multas de Cr.\$2.000 a Cr.\$5.000, conforme o caso, elevadas ao dôbro na reincidência, ficando sujeitos ao cancelamento da matrícula.

ARTIGO 14º - Os casos omissos no presente decreto serão resolvidos de conformidade com o Regulamento Geral do Trânsito.

ARTIGO 15º - Para o fiel cumprimento das disposições dêste decreto, a Prefeitura Municipal, por intermédio da Divisão de Administração da Prefeitura Municipal, solicitará a cooperação do Serviço de Trânsito da Delegacia Regional de Polícia e Sub-Divisão da Guarda Civil desta cidade.

ARTIGO 16º - Êste decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 17 de dezembro de 1965

FLORIVALDO LEAL

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Administração, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 1965.

LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL

Diretor

m/l/c.

a) - PONTO Nº 1 - PONTO FENIX (DEFRONTA AO CINE FENIX) - LOTACÃO - 1 veículo

<u>ORDEM</u>	<u>NOME</u>	<u>MARCA</u>	<u>CHAPA</u>
1	Francisco M. Garcia	Ford V.8	1-91-3391

b) - PONTO Nº 2 - PONTO BRASIL (RUA BARÃO DO R. BRANCO C/ RUA F. TARABAY)

LOTACÃO - 6 veículos

1	Kunie Ynoue	Sinca	1-91-33-03
2	Armando Peruci Bolzante	"	1-91-34-09
3	Genésio Cotini	"	1-91-33-22
4	João Correia de Oliveira	"	1-91-33-99
5	Nicolau Bispo	"	1-91-33-14
6	José Alves Moreira	"	1-91-34-01

c) - PONTO Nº 3 - PONTO ANDORINHA (RUA TTE. NICOLAU MAFFEI COM RUA JOA-

AQUIM NABUCO) LOTACÃO: 10 veículos

1	Luiz Bacarin	Sinca	1-91-33-68
2	Agostinho Zaupa	"	1-91-33-63
3	Henrique Costa	"	1-91-33-88
4	João Orosco Palma	"	1-91-33-70
5	José Pena e Luiz Hunn	"	1-91-33-06
6	Manoel dos Santos Ribeiro	"	1-91-33-60
7	João Cirelli	"	1-91-33-66
8	Agostinho Destro e Armelin do Destro	"	1-91-33-84
9	Shigurari Miyamura	"	1-91-33-98
10	Shigurari Miyamura	"	1-91-33-64

d) - PONTO Nº 4 - PONTO CENTRAL (RUA BARÃO DO RIO BRANCO COM RUA JOA-

QUIM NABUCO)

LOTACÃO: 10 veículos

1	Takeshigue Tomita	Sinca	1-91-33-32
2	Kenji Myoshi	"	1-91-33-33
3	Midory Nagashima	"	1-91-33-91
4	Kunio Aoyagi	"	1-91-34-37
5	Yukkio Myamura	"	1-91-33-62
6	Miguel de Andréa	"	1-91-33-92
7	Wamor Medeiros	"	1-91-33-71
8	Wanderley Mariano	"	1-91-34-21
9	Teruo Shimabukuro	"	1-91-34-33
10	José Garcia	"	1-91-33-10

e) - PONTO Nº 5 - PONTO ALVORADA (Av. CEL. MARCONDES COM TTE. NICOLAU

MAFFEI)

LOTACÃO: 10 veículos

1	José Pena e Miguel Garcia	Sinca	1-91-33-19
2	Adelino Brugnoli	"	1-91-33-35

REGISTRADO LIVRO Nº 120 Fls. 78 Verso

ESCRITURARIA

3	José Collegio	Sinca	1-91-33-73
4	Dirceu Amantini	"	1-91-33-49
5	Mário Oyshi	"	1-91-33-01
6	José Marques Costa	"	1-91-33-05
7	Alexandre Manéa	"	1-91-33-15
8	Luiz Martins	"	1-91-33-30
9	José da so Palma	"	1-91-34-07
10	Joaquim S. Tokajima	"	1-91-33-28

f) - PONTO Nº 6 - (ex-7) PONTO POPULAR (RUA SIQUEIRA CAMPOS COM TTE.NICOLAU MAFFEI) LOTACÃO: 6 veículos

1	Walter Guimarães Meira	"	1-91-33-07
2	Kiome Yahikawa	"	1-91-33-29
3	Paulo Destro e Alcides Destro	"	1-91-33-85
4	Amadeu Barilli Filho	"	1-91-34-13
5	Amadeu Brugnoli	"	1-91-33-31
6	Luiz Viragem	Dodge	

g) - PONTO Nº 7 (ex-8) PONTO BANDEIRA (RUA TTE.NICOLAU MAFFEI C/ ESQ. AVENIDA BRASIL) LOTACÃO: 5 veículos

1	José Garcia Herero	Sinca	1-91-33-46
2	Agricola Tarifa	D.K.W.	1-91-33-44
3	Francisco de Paula Freitas	Mercuri	1-91-33-96
4	Armando Bacarim	Prefect	1-91-33-65
5	Armando Bacarim	D.K.W.	1-91-33-45

h) - PONTO Nº 8 (ex-10) PONTO RODOVIÁRIO (AV.BRASIL EM FRENTE À ESTACÃO RODOVIÁRIA) LOTACÃO: 10 veículos

1	Almir Marcelino	Sinca	1-91-33-58
2	Pedro Secorat	"	1-91-34-11
3	Waldomiro Casassati	"	1-91-33-56
4	Argui Spigaroli	"	1-91-33-59
5	Adelino Casaroti	"	1-91-34-20
6	Santo Polegati	"	1-91-34-10
7	Alecio Dinalo	"	1-91-33-80
8	Osório Balbano Filho	"	1-91-34-15
9	Luiz Gerva Zoni	"	1-91-34-07
10	Antônio Bataghiotti	Chevrolet	1-91-33-83

i) - PONTO Nº 9 (ex-11) PONTO YPIRANGA (AV.CEL.MARCONDES COM RUY BARBOSA) LOTACÃO: 6 veículos

1	Mildo Bozetti	Sinca	1-93-33-87
2	Elvidio Parizzi	"	1-91-33-90
3	Jair Bozetti	"	1-91-34-22
4	Antônio Bozetti	"	1-91-33-94
5	Abílio Rodrigues Fidalgo	"	1-91-33-78
6	Sutoshi Matsumoto	"	1-91-33-21

REGISTRADO LIVRO Nº 120 Fls. 18 verso
 ESCRITURARIA

j) - PONTO Nº 10 (ex-12) (AV. MANOEL GOULART C/ 12 DE OUTUBRO)

LOTACÃO: 3 veículos

1	José Ribeiro da Silveira	Ford	1-91-33-93
2	Domingos de Araújo	Sinca	1-91-34-46
3	Bernardo Maldonado	Ford	1-91-34-45

k) - PONTO Nº 11 (ex-15) PONTO CRISTOVÃO (RUA CASIMIRO DIAS COM

DR. JOSÉ FOZ)

LOTACÃO: 4 veículos

1	Marino Brugnoli	Sinca	1-91-34-00
2	Antônio Pereira da Silva	"	1-91-33-14
3	Antônio Loreto Foguia e Luiz Foguia	Studebaker	1-91-33-34
4	Antônio Pires	D.K.W.	1-91-33-52

l) - PONTO Nº 12 (ex-16) PONTO SÃO JORGE (EM FRENTE AO HOTEL

BRASIL

LOTACÃO: 6 veículos

1	Laurindo S. Ribeiro	Sinca	1-91-33-53
2	Luiz Paulo Dinal	"	1-91-33-42
3	José Maranhão	"	1-91-34-17
4	Higa Kasum	"	1-91-34-27
5	Jesue Betran x	"	1-91-34-35
6	Germano Geraldo	"	1-91-33-67

m) - PONTO Nº 13 - TAXI MIRIM (DEFRENTE À PREFEITURA) LOTACÃO: 10 veículos

1	João Tiezzi	Perfect	1-91-33-61
2	Francisco Donha Garcia	Wolkswagen	1-91-33-13
3	Arlindo Ferrete	"	1-91-34-36
4	Fortunato Fioravante	"	1-91-34-26
5	Fortunato Fioravante	"	1-91-34-39
6	Fortunato Fioravante x	"	1-91-33-27
7	Leonildo Corredato	"	1-91-34-05
8	Rosa Falco	"	1-91-33-95
9	Waldemar Grechi x	"	77-01-38
10	Antônio Castro Sanches	"	1-91-34-03

n) - PONTO Nº 14 - TAXI MIRIM (EM FRENTE À PRUDENTINA) LOTACÃO: 10 veículos

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10

o) - PONTO Nº 15 - TAXI MIRIM (VILA MARCONDES-RUA R. DE JANEIRO

C/QUINTINO BOCAIÚVA)

LOTACÃO: 5 veículos

1
2

REGISTRADO LIVRO Nº 120 Fls. 186

ESCRITURARIA

3
4
5

p) - PONTO Nº 16 - TAXIS - VILA INDUSTRIAL (RUA ANHUMAS COM AVENIDA
SÃO PAULO)

LOTACÃO: 6 veículos

1
2
3
4
5
6

Reservado p/ Taxis de 4 (quatro) portas

Presidente Prudente 17 de dezembro de 1965

~~ELORIVANDO LEAL~~
~~Prefeito Municipal~~

REGISTRADO LIVRO Nº 120 Fls. 78 verso
Escrituraria

PONTO DE CAMINHÕES:

PONTO Nº 1 - PRAÇA DA BANDEIRA

LOTACÃO: 14 veículos

1 -	Januário M. Gonçalves		2-48-81-92
2 -	Manoel Paque	Ford	2-48-80-58
3 -	Manoel Paque	G.M.C.	2-48-80-89
4 -	Dargeo Ragni		2-48-78-61
5 -	Salomão Salles		2-48-85-78
6 -	Agostinho Raboni		2-48-86-23
7 -	(Vago)		
8 -	José Marchesa		2-48-87-06
9 -	Adelmo Ragni Netto		2-48-77-90
10 -	(Vago)		
11 -	Idalina Guimarães		2-48-84-23
12 -	Jamil Dominato e José Dominato		2-48-82-77
13 -	Targino Campos e Jamil Dominato		2-48-86-08
14 -	Adelino Souza Campos		2-48-88-38

PONTO Nº 2 - PRAÇA DOS PIONEIROS

LOTACÃO: 5 veículos

1 -	Manoel Messias		
2 -	Nascimento		2-48-80-95
3 -	José Florindo		2-48-81-44
4 -	Belarmino Ferreira		2-48-83-88
5 -	Alberto Bueno		2-48-81-10

PONTO Nº 3 - PRAÇA DOS PIONEIROS (RUA VISCONDE DE CAIRÚ)

LOTACÃO: 8 veículos

1 -			2-48-81-99
2 -			2-48-78-00
3 -			2-48-78-97
4 -			2-48-80-80
5 -			2-48-86-29
6 -			2-48-78-61
7 -			2-48-79-15
8 -			2-48-80-65

PONTO DE CARROÇAS

PONTO Nº 1 - DEFRENTE À ESTACÃO DA ESTRADA DE F. SOROCABANA

LOTACÃO: 8 carroças

1 -	Amantino Olímpio Doas	Carteira nº	3320
2 -	Júlio F. Soares	"	469
3 -	Aristides Sallas	"	388
4 -	Silvino Pinto	"	488
5 -	Francisco Faita	"	0369
6 -	Manoel E. Costa Peres	"	486
7 -	Juvenal Gomes	"	155899
8 -	Manoel Ferreira Silva	"	480

120-712-48-120
Neymar

PONTO Nº 2 - AVENIDA CEL. MARCONDES C/MANOEL GOULART - LOTACÃO: 19 carroças

- 1 - Dimas Coelho
- 2 - Domingos Valério
- 3 - Geraldo F. de Souza
- 4 - Moisés Mariano
- 5 - Arlindo Boro
- 6 - Rozeval G. de Oliveira
- 7 - Lazinho Rezenda
- 8 - Loy Miyahara
- 9 - Oswaldo Viana
- 10 - Pedro Evatisto Pereira
- 11 - Valeriano
- 12 - Antônio Joaquim Ferreira
- 13 - Jerônimo
- 14 - Esmael dos Santos
- 15 - Roberto
- 16 - Diamantino Nunes
- 17 - Joaquim
- 18 - Francisco
- 19 - Paulino de Moura

PONTO Nº 3 - PRAÇA DA BANDEIRALOTACÃO: 17 carroças

- 1 - José Piffer
- 2 - Pedro Cavali
- 3 - Antônio Sechi
- 4 - Luiz Salles
- 5 - Ângelo Lopes
- 6 - Osório de Barros
- 7 - Antônio Espacini
- 8 - Antônio Rossi
- 9 - Teófilo M. dos Santos
- 10 - Miguel Gasqui
- 11 - Ernesto Benati
- 12 - Antônio Guilen
- 13 - Antônio Salles
- 14 - Vicente Netto
- 15 - Rosário
- 16 - Dorvalino Bíscola
- 17 - Aparecido S. Ribeiro

PONTO DE CHARRETESPONTO Nº 1 - PRAÇA DA BANDEIRALOTACÃO: 6 Charretes

- 1 - Atílio Lanza
- 2 - Antônio Soares
- 3 - José Azevedo
- 4 - Antônio Machado
- 5 - Ângelo Ângelo Ferreti
- 6 - Luiz Mazzei

REGISTRADO Nº 120
 N.º 120
 N.º 120
 N.º 120

PONTO Nº 2 - RODOVIÁRIA (RUA DR. JOSÉ FOZ)

LOTACÃO: 10 Charretes

- 1 - José Costa
- 2 - Dorival Teixeira Guimarães
- 3 - João Teixeira Guimarães
- 4 - Ferdinando Locatelli
- 5 - Manoel Pereira da Silva
- 6 - José Rodrigues de Souza
- 7 - João Antônio da Silva
- 8 - Aroldo Saltório
- 9 - Aparecido
- 10 - Fernando

PONTO Nº 3 - SANTA CASA

LOTACÃO: 1 Charrete

- 1 - Gildo Moura

PONTO Nº 4 - (AV. CEL. MARCONDES C/ÁLVARES MACHADO)

LOTACÃO: 1 Charrete

- 1 - Liberato

PONTO Nº 5 - (AV. CELESTINO JOSÉ DE FIGUEIREDO)

LOTACÃO: 1 Charrete

- 1 - Pácco

PONTO Nº 6 - DEFRENTE À ESTACÃO DA E.F. SOROCABANA

LOTACÃO: 9 Charretes

- 1 - Antônio Cornélio
- 2 - Francisco Ângelo dos Santos
- 3 - Durval Nogueira
- 4 - Joaquim Gomes
- 5 - Amélio Viana Lucas
- 6 - Manoel Afonso
- 7 - Antônio Afonso de Souza
- 8 - Sebastião Vicente Vieira
- 9 - Ângelo Guerra

Presidente Prudente, 17 de dezembro de 1965

FLORIVALDO LEAL

Prefeito Municipal

REGISTRANTE Livro Nº 120 Fts. 18 verso
Assinatura: *[Assinatura]*
Assinatura: *[Assinatura]*